



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de outubro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 005/2021

AO CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016

PROTOCOLO SEI Nº IMA.2016.00000915-81

Finalidade: Alteração da razão social, endereço e CNPJ da CONTRATADA.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CARDILLO & PRADO ROSSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Avenida Angélica, nº 2.118, 8º andar, Bairro Consolação, no Município de São Paulo/SP, CEP 01.228-200 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.819.232/0001-27, inscrição estadual isenta e inscrição municipal nº 3.085.689-2, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o preâmbulo, do referido contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA ÚNICA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ

1.1. Em razão da noticiada reestruturação/cisão da contratada **CARDILLO & PRADO ROSSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (CNPJ nº 04.819.232/0001-27) pela sociedade empresária **CARDILLO, PRADO ROSSI & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (CNPJ nº 42.677.511/0001-92), a partir de 15/10/2021, com a alteração da primeira, as partes, de comum acordo, alteram o preâmbulo do Contrato nº 005/2017, para constar o seguinte:

1.1.1. A razão social da empresa CONTRATADA passa a ser:

CARDILLO, PRADO ROSSI & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

1.1.2. O endereço da empresa CONTRATADA passa a ser:

AVENIDA PAULISTA, Nº 2.421, 1º ANDAR, CAIXA POSTAL 115 – BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO – SP – CEP 01311-300

1.1.3. O Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ passa a ser:

CNPJ nº 42.677.511/0001-92

1.2. A partir de 15/10/2021, os serviços deverão ser faturados em nome da contratada **CARDILLO, PRADO ROSSI & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (CNPJ nº 42.677.511/0001-92), mediante a autorização das competentes notas fiscais/faturas de serviços.

1.3. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

Eduardo José Pereira Coelho – Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela CARDILLO, PRADO ROSSI & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Enos da Silva Alves – Sócio Administrador

Assinam eletronicamente a testemunha – IMA

Jean Batista da Silva – RG 45.564.194-8

Assinam eletronicamente a testemunha – CARDILLO, PRADO ROSSI & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pompeu do Prado Rossi – RG nº 6.456.147-1



Documento assinado eletronicamente por **POMPEU ROSSI, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 12:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ENOS DA SILVA ALVES, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 12:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 08/10/2021, às 14:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES, Gerente Financeiro**, em 08/10/2021, às 15:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN BATISTA DA SILVA, Analista Adm. Jr - Área Fiscal**, em 08/10/2021, às 15:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 13/10/2021, às 10:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 13/10/2021, às 12:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4519397** e o código CRC **0FD52A45**.



IMA.2016.00000915-81

4519397v6